

TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

(*) Publicada no DJE nº 127, de 16/07/2020, e republicada por conter erro material.

RESOLUÇÃO N° 1386/2020-TJAP

Autoriza a realização do X Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá.

O Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso XLI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – RITJAP (Resolução n.º 006/2003-TJAP e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que já se exauriu a lista de aprovados e a validade do IX Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE n.º 66/2015, de 16.04.2015;

CONSIDERANDO a necessidade urgente e inadiável de se recompor o Quadro de Juízes de Direito Substitutos da Justiça do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO, por fim, o que restou decidido pelo Egrégio Pleno Administrativo desta Corte de Justiça, por ocasião de suas 799^a (Septingentésima Nonagésima Nona) e 811^a (Octingentésima Décima Primeira) Sessões Ordinárias, realizadas em 11/03/2020 e 1º/07/2020, respectivamente, ao deliberarem acerca do Processo Administrativo nº 5922/2020,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a realização do X CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Art. 2º CONSTITUIR comissão encarregada da realização do certame referido no artigo anterior, composta pelos Desembargadores: CARMO ANTÓNIO DE SOUZA e SUELI PEREIRA PINI, e pelo Advogado EDIVAN SILVA DOS SANTOS, Membros Titulares, e pelos Desembargadores GILBERTO DE PAULA PINHEIRO e CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA, e pela Advogada VIRGÍNIA RUFINO BORGES AGRA, Membros Suplentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de outubro de 2020.

Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**
Presidente

RESOLUÇÃO N° 1402/2020-TJAP

Altera a Resolução nº 1321/2019-TJAP para designar novos membros para a Comissão de Administração do Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude do Poder Judiciário do Estado Amapá – FAJIJ, referente ao biênio 2019/2021.

O Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso XLI, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça;

Considerando o disposto na Resolução nº 417/2006-TJAP, de 14 de julho de 2006, publicada no DOE nº 3812, de 24 de julho de 2006, que regulamenta o Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude do Estado do Amapá – FAJIJ e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria nº 61136/2020-GP publicada no DJE nº 102, de 09/06/2020.

Considerando o disposto na Resolução nº 1401/2020-TJAP, publicada no DJE nº 182, de 06/10/2020, que dispõe sobre a remoção e promoção de magistrados, conforme termo de acordo conduzido pela Associação de Magistrados do Amapá - AMAAP.

Considerando o que restou deliberado por ocasião da 822^a (Octingentésima Vigésima Segunda) Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, realizada em 21 de outubro de 2020, ao apreciar o Processo Administrativo nº 92917/2020;